

DECRETO Nº 1310/2012,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

“Revisa o Decreto nº 1074/07, de 23/04/2007, de Concessão de Aposentadoria por invalidez e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.889/2012 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de Aposentadoria por invalidez integral concedida ao senhor **Miguel José Neres**, para a quantia anual de R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 218,81 (duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) referente a salário base, R\$ 49,76 (quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente quinquênio e R\$ 353,43 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) de complemento constitucional, totalizando o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria, revistos no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALTO PARAÍSO, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal